



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 74, DE 25 DE MAIO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 008-301/84,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **COMPANHIA DE SEGUROS RIO BRANCO**, com sede na cidade de Curitiba (PR), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$680.450.000,00 (seiscentos e oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.701.900.000,00 (hum bilhão, setecentos e um milhões, novecentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 26 de março de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente